

**EMATER-DF- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>Processo nº 072.000.108/2017 – SENSOR DE IRRIGAÇÃO</b>	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>3.3.90.30 – Material de Consumo</b>
<b>GRUPO</b>	<b>24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações.</b>

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de 600 (seiscentos) **Sensores de irrigação Básicos**, sendo 150 de 15 KPa; 420 de 25 KPa e 30 de 40 KPa, para monitoramento da irrigação de lavoura para cumprimento das metas do convênio nº 836786/2016 com o MAPA.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. **Os Sensores de irrigação básicos**, serão utilizados para realização da meta: Assistência técnica em manejo de irrigação do convênio com o MAPA. Este convênio prevê a implantação de 100 Unidades de Experimentação nas diversas comunidades que se dedicam à olericultura no Distrito Federal e RIDE. Este equipamento possibilitará a correta tomada de decisão por parte dos agricultores sobre quando e quanto irrigar.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS;**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>
01	Sensor de irrigação Básico - Aplicação: manejar a irrigação em plantações., Características Mínimas: Tela anti-inseto; esfera flutuante; etiqueta de identificação e tensão de 15 KPa. Unidade de Fornecimento: unid.	UD	150
02	Sensor de irrigação Básico – aplicação: manejar a irrigação em plantações. Características mínimas: Cápsula em cerâmica, tubo flexível e cuba de leitura com tela anti-inseto e esfera flutuante, etiqueta de identificação, tensão de 25 KPa Unidade de fornecimento: unid.	UD	420
03	Sensor de irrigação Básico – aplicação: manejar a irrigação em plantações. Características mínimas: Cápsula em cerâmica, tubo flexível e cuba de leitura com tela anti-inseto e esfera flutuante, etiqueta de identificação, tensão de 40 KPa Unidade de fornecimento: unid.	UD	30

**4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

4.1. Local de entrega: No almoxarifado da EMATER-DF, localizado no Parque Estação biológica – Ed. EMATER-DF - Asa Norte – Brasília-DF – CEP 70.770-915;

4.2. Prazo para entrega: O material (Sensores de irrigação) será entregue de forma integral e imediata no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho;

4.3. O material que for entregue em desacordo com a especificação deste Termo de Referência será rejeitado totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

## 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## 6. PLANILHA DE CUSTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA	TOTAL DA MÉDIA
1	Sensor de irrigação Básico - Aplicação: manejar a irrigação em plantações., Características Mínimas: Tela anti-inseto; esfera flutuante; etiqueta de identificação e tensão de 15 KPa. Unidade de Fornecimento: unid.	150	66,32	9.947,50
2	Sensor de irrigação Básico – aplicação: manejar a irrigação em plantações. Características mínimas: Cápsula em cerâmica, tubo flexível e cuba de leitura com tela anti-inseto e esfera flutuante, etiqueta de identificação, tensão de 25 KPa Unidade de fornecimento: unid.	420	66,32	27.853,00
3	Sensor de irrigação Básico – aplicação: manejar a irrigação em plantações. Características mínimas: Cápsula em cerâmica, tubo flexível e cuba de leitura com tela anti-inseto e esfera flutuante, etiqueta de identificação, tensão de 40 KPa Unidade de fornecimento: unid.	30	66,32	1.989,50
<b>TOTAL ESTIMADO DA MÉDIA EM R\$</b>				<b>39.790,00</b>

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após o recebimento do objeto, em conformidade com a legislação vigente;

7.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

7.3. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

7.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no Distrito Federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2001.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas conforme exigidos neste Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;
- 8.3. Efetuar a substituição dos materiais que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar defeituosos, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação;
- 8.4. Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;
- 8.5. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;
- 8.6. cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 8.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;
- 9.2. Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais; prestar a informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;
- 9.4. Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para a guarda dos mesmos;
- 9.5. Designar empregado ou comissão para realizar o acompanhamento e entrega dos materiais, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, deste Termo de Referência;
- 9.6. Rejeitar no todo o material entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 9.7. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;
- 9.8. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e

atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

## 11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Justiça do distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

## 12. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

12.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Brasília-DF, 28 de março de 2017.

Alessandro Miguel Ferreira Silva  
Gerente de Compras Material e Patrimônio.  
**GEMAP**

Luciano Mendes da Silva  
Executor do Convênio  
**GERLE**

Adalmyr Moraes Borges  
Executor do Programa de Trabalho  
**COPER**